



Prefeitura Municipal de São José do Calçado
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

LEI Nº1.531/2009

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO AO LAR DE IDOSOS "RECANTO CARLOS JOSÉ NUNES"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo ao Lar de Idosos "**Recanto Carlos José Nunes**", para efetuar pagamento de despesas de água, luz e gás, mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária ficha nº 267.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/01/2009, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009).


JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL